

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ**

DECRETO nº 1.416/2011

CELSO BENEDITO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - De conformidade com o disposto na Lei nº 3.065/2010 (Orçamento), fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-308.000,00 (trezentos e oito mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 - Administração Geral
04.122.040-004 - Manutenção da Secretaria de Administração
000280 0.1.00.000000 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo R\$- 30.000,00
000320 0.1.00.000507 3.3.90.39.00.00 - Outros serv. terc. pessoa jurídica R\$- 50.000,00

05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05.002 - Diretoria
04.452.04212-015 - Serviços Urbanos
000730 0.1.00.000000 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações R\$- 28.000,00

06 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001 - Diretoria
12.361.12026-017 - Salário Educação FR 107
000890 0.1.00.000107 3.3.90.32.00.00 - Material, bem ou serv. p. distribuição R\$- 60.000,00
000900 0.1.00.000107 3.3.90.36.00.00 - Outros serv. ter. p. física R\$- 80.000,00

12.361.12062-019 - Convênio FNDE - PNAE - Merenda Escolar FR- 138
000990 3.1.00.000138 3.3.90.32.00.00 - Material, bem ou serv. para distribuição R\$- 60.000,00
T O T A L R\$-308.000,00

Art. 2º - Para produzir recursos aos créditos acima, será cancelada em parte ou em toda a seguinte dotação orçamentária:

09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
09.001 - Diretoria
16.482.15222-044 - Aquisição de Imóvel
002370 0.1.00.000000 4.4.90.61.00.00 - Aquisição de Imóvel R\$-308.000,00
T O T A L R\$-308.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 03 de novembro de 2011.

Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

Ref.: Processo de Inexigibilidade de Licitação - 49/2011 - P.M.B.
Prefeitura Municipal de Bandeirantes.

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1309/2010 de 01 de agosto de 2011, que declarou inexigível a Licitação, com fundamento no Inciso III do Artigo 25 da Lei nº 8.666/93, a favor do (s) proponente(s): SIDNEY PASCOAL JÚNIOR.

ITEM	QT	SERVIÇOS	VLR UNITÁRIO	VLR TOTAL
01	01	Show musical (Josy e Júnior)	4.000,00	4.000,00
TOTAL				4.000,00

Para CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA (SIDNEY PASCOAL JÚNIOR) PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ALUSIVO AO ANIVERSÁRIO DE 77 ANOS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, no valor total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes, 27 de outubro de 2011.

Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 22/2011 - PMB

A Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR avisa os interessados que prorrogou a abertura para o dia 18/11/2011 às 09h10min, a licitação em referência, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONSTRUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS NO JARDIM YARA, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ, INCLUIDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Bandeirantes ou através do site eletrônico da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br partir do dia 14/09/2011. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09h00min do dia 18/11/2011 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes-PR, 03 de novembro de 2011.

ALEXANDRO BERETTA
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 24/2011-PMB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 22 de novembro de 2011, às 09h10min, licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA READEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO BAIRRO RURAL ÁGUA DA ONÇA NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ, do tipo menor preço por lote, regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, cujas propostas deverão ser protocoladas até as 09h00min do dia 22 de novembro de 2011. A retirada do Edital poderá ser feita na Seção de Licitações da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR ou através do site eletrônico www.bandeirantes.pr.gov.br, à partir do dia 07 de novembro de 2011.

Bandeirantes-PR, 03 de novembro de 2011.

Alexandro Beretta
Secretário de Administração

CONVITE

A Escola Municipal Ana Nery convida para participar da Cerimônia de entrega dos Certificados e Medalhas da XIV OLIMPIADA BRASILEIRA DE ASTRONOMIA E ASTRONAUTICA - OBA, que será realizada:

Local: Cine Teatro São Carlos

Horário: 19h00min

Data: 04 de novembro de 2011

Roseli de Fátima Ferreira Coaglio
Professora Coordenadora

Marissol Angelica Felix
Diretora

Secretaria de Educação e Cultura
Convida



Dias 13 e 14 de Novembro
(14:00 às 21:00 horas)

Local: Quadra da Escola Santa Isabel
(em frente a Prefeitura)

Realização: Biblioteca Pública,
Cidade e Indústria do Conhecimento.



ação e respeito por você!



**CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ**

PORTARIA nº 011/2011

O Presidente da Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR os candidatos aprovados no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2011 para preenchimento de cargos de Advogado, Auxiliar de Serviços de Secretaria e Contador do quadro de funcionários efetivos da Câmara Municipal de Bandeirantes, a seguir:

Nome	RG	Cargo
Nilton Haruo Saito	7.846.557-3	Advogado

Nome	RG	Cargo
Marco Antonio Segantini Pieralisi	6.538.725-5	Auxiliar de Serviços de Secretaria

Nome	RG	Cargo
Rogério Aparecido da Silva	5.360.681-4	Contador

Art. 2º Aplica-se aos nomeados o disposto nas Resoluções Legislativas 001/2010 e 002/2011 que dispõem sobre o Plano de Cargos, Carreira e Salários da Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná.

Art. 3º Os nomeados terão o prazo de 30 (trinta) dias para tomarem posse nos respectivos cargos, podendo ser prorrogado por igual período através de pedido por escrito.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 03 de novembro de 2011.

Francisco de Assis Goulart Barbosa
PRESIDENTE

Folha do Norte
paranaense
O jornal da nossa região!

Misture tudo e fique bem informado!

Seja assinante!
LIGUE (43) 3542-2599

